



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 206/2025, 08 de JULHO de 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

04.000 Secretaria Educação e Cultura

13 392 1009 2015 Realização de Festas Tradicionais

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
5.000,00

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
94.972,00

Sub Total 99.972,00

03.000 Secretaria Administração e Finanças

10 301 1014 2063 Execução de Emendas Impositivas Parlamentares do Estado

Fonte: 17103210 Transferência Especial dos Estados



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

3390.30 99 Material de Consumo
100.000,00
Sub Total 100.000,00

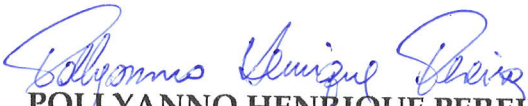
Total 199.972,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2025.


POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro

LEI MUNICIPAL Nº 206/2025, 08 de JULHO de 2025.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

04.000 Secretaria Educação e Cultura**13 392 1009 2015 Realização de Festas Tradicionais**

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 94.972,00

Sub Total 99.972,00

03.000 Secretaria Administração e Finanças**10 301 1014 2063 Execução de Emendas Impositivas Parlamentares do Estado**

Fonte: 17103210 Transferência Especial dos Estados

3390.30 99 Material de Consumo 100.000,00

Sub Total 100.000,00

Total 199.972,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2025.



POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL Nº 207/2025

